



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 2151/2026

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados como fiscais para o acompanhamento do Pregão SRP nº 90007/2026, em face da classificação das propostas apresentadas nas Atas de Registro de preços nº 029/2026, 030/2026, 031/2026, 032/2026, 033/2026, 034/2026, 035/2026, 036/2026, 037/2026, 038/2026 e 039/2026 pelas empresas DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA, CLAUDIO GABRIEL PEREIRA DE MENEZES, DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA, FERNANDES PROFETA ATACADISTA, FERRAGEM ELETROCOR LTDA, JC FARIAS PEREIRA LTDA, DIOGO IANZER VIEDO & CIA. LTDA, MADSQL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA, LICITARCOM LTDA, RICARDO BORCHARDT e MARCELO SOUSA GONCALVES, para eventual aquisição de Vidros, Portas, Madeiras e outros itens de marcenaria e vidraçaria, para os fins previstos nas cláusulas das referidas Atas de Registro de Preços.

I – Fiscal Técnico

MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA MARQUES – SIAPE 2051978 – CPF 670.799.110-87 – Titular

RENATA DUVAL MARTINS – SIAPE 1049734 – CPF 005.214.380-55 – Suplente

Art. 2º No exercício de suas atribuições, o Gestor e os Fiscais deverão cumprir e zelar pelo cumprimento das exigências legais contidas na Lei nº 14.133/2021, IN/SEGES/MP nº 5/2017 e Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, e nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu suplente, além das previstas nas legislações mencionadas no Artigo 24º:

I – ter pleno conhecimento dos instrumentos relativos ao processo licitatório sob sua gerência;

II – acompanhar os atos administrativos como assinatura do contrato, prorrogações, repactuações, reuniões com os representantes da contratada, entre outro;

III – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor, bem como atender suas solicitações inerentes ao exercício de suas competências na gestão do contrato;

IV – acompanhar diária, semanal e mensalmente, conforme julgar mais apropriado, o fiel cumprimento do objeto do contrato;

V – preencher o Relatório Mensal de avaliação dos serviços prestados e encaminhar ao Gestor;

VI – comunicar ao Gestor, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o atendimento ao objeto do contrato;

VII – conferir e aferir através de atestes na nota fiscal, o recebimento na quantidade, na qualidade e no preço contratado para fins de liberação da nota fiscal para pagamento;

VIII – controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor com antecedência de 90 dias do vencimento;

IX – atuar junto ao público usuário, quando necessário, visando aferir situações que possam inviabilizar ou dificultar o cumprimento do objeto do contrato;

X – formalizar e registrar em ata as reuniões realizadas com objetivo de sanar problemas identificados no cumprimento do objeto do contrato; e

XI – atuar como preposto, durante a vigência do contrato, no caso de haver audiências de ações judiciais.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência das Atas de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 10 de agosto de 2026.

Elenise Ribes Rickes
Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 10/08/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656002** e o código CRC **AEE955A1**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.010850/2026-61

SEI nº 0656002